



Ofício nº 312/2023 – GAB

Lapa, 22 de maio de 2023.

Ref.: Ofício nº 270/2023/PRESI/SEC

PROCOLO 9531/2023

Câmara Municipal da Lapa - PR



**PROCOLO GERAL 1189/2023**  
Data: 23/05/2023 - Horário: 09:14  
Administrativo

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício encaminhado por Vossa Excelência, referente ao Requerimento nº 32/2023 de autoria do Vereador Gustavo Daou, desta Casa de Leis, venho através deste com no fulcro no §1º, do art. 22, da Lei Orgânica deste Município, solicitar dilação de prazo para envio da resposta, pois ainda não conseguimos reunir todos os dados necessários para completo envio das informações.

Sendo o que cumpre informar e solicitar por ora, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

*Autorizo + 15 dias.  
de prazo.  
C 23/05/2023  
Reijf*

Exmo. Senhor

**MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lapa - PR



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU  
RIBAS:04222448990**  
042.224.489-90  
22/05/2023 15:20:59



**REQUERIMENTO 32/2023**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente, perante este Plenário **REQUERER** que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para as providências necessárias e encaminhamento das seguintes ações:

Em 2021 foi sancionada a Lei Municipal nº 3.804, de 18 de junho de 2021 que instituiu a Política de Proteção e Controle de Natalidade de Cães e Gatos no Município da Lapa oriundo de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Restou estabelecido o controle mediante a esterilização permanente por meio de cirurgia, para tanto estabeleceu entre várias ações o estudo das localidades ou regiões que necessitem de atendimento prioritário ou emergencial em face da superpopulação ou quadro epidemiológico.

Deste modo requiro se houve o levantamento do estudo previsto e em caso positivo que seja encaminhado para este Poder Legislativo, bem como relatório de quais serviços estabelecidos no Artigo 4º da nominada Lei foram realizados até o momento e quantas notificações expedidas pela autoridade fiscalizatória municipal em casos de práticas de maus tratos e as respectivas penalidades aplicadas.

Nestes termos, aguardo deferimento.

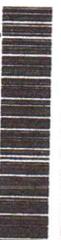
Câmara Municipal da Lapa, 17 de abril de 2023.

**GUSTAVO**  
**RIBAS DAOU**  
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO RIBAS  
DAOU  
Dados: 2023.04.17  
14:00:16 -03'00'

**GUSTAVO DAOU**  
Vereador

Enc. Of nº 270 123  
Resp. em         

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 808/2023  
Data: 17/04/2023 - Horário: 15:06  
Administrativo

*PAUTE SE*  
*17/04/2023*  
*[Assinatura]*